PUBLICADO
Edição 861
Página 11
Data 08/04/2016

LEI Nº 4103

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Musical "Ira Rock 2016" - 4ª Edição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação para o Concurso Musical "Ira Rock 2016" - 4ª Edição, no valor de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), os pagamentos serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda, conforme legislação Federal existente, constituído da seguinte forma:

Concurso	Valor do Prêmio
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 800,00
3º Lugar	R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas relativas ao artigo anterior, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 06 de abril de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal